



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.971

De 03 de junho de 2019.

**DENOMINA RUA JORDÃO
LEÔNIDAS DE MEDEIROS, AS
ATUAIS VIAS LOCAIS 11 E 02, DO
LOTEAMENTO PRAIA MAR, NA
PRAIA DO POÇO, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

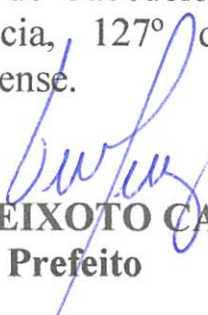
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Jordão Leônidas de Medeiros, as atuais Vias Locais 11 e 02, do Loteamento Praia Mar, na Praia do Poço, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de junho de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito